

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 213
19/11/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Milton Ribeiro

REITOR
Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR
Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE
Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**
Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**
Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**
Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**
João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**
Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**
Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF
Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 44 (QUARENTA E QUATRO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3

DTS GLC 14 2021

DTS VEP 08 2021

SEÇÃO II

COMUNICADO, EDITAL, CONVÊNIO E OUTROS. 6

COMUNICADO CEL TCE ENGENHARIA DE PETRÓLEO 2021 (COORDENADOR E VICE COORDENADOR)

COMUNICADO GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PETRÓLEO 01 2021 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR)

SEÇÃO III

DECISÃO 9

DECISÃO GABR 08 2021

DECISÃO GABR 19 2021

DECISÃO GABR 37 2021

DECISÃO GABR 09 2021

DECISÃO GABR 20 2021

DECISÃO GABR 38 2021

DECISÃO GABR 10 2021

DECISÃO GABR 21 2021

DECISÃO GABR 39 2021

DECISÃO GABR 12 2021

DECISÃO GABR 22 2021

DECISÃO GABR 40 2021

DECISÃO GABR 13 2021

DECISÃO GABR 23 2021

DECISÃO GABR 42 2021

DECISÃO GABR 14 2021

DECISÃO GABR 25 2021

DECISÃO GABR 43 2021

DECISÃO GABR 15 2021

DECISÃO GABR 26 2021

DECISÃO GABR 16 2021

DECISÃO GABR 27 2021

DECISÃO GABR 17 2021

DECISÃO GABR 34 2021

DECISÃO GABR 18 2021

DECISÃO GABR 36 2021

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA 36

DTS PROGRAD 14 2021

PORTARIA 37

PORTARIA 1914 2021

PORTARIA 1918 2021

PORTARIA 1915 2021

PORTARIA 1919 2021

PORTARIA 1916 2021

PORTARIA 1926 2021

PORTARIA 1917 2021

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES 44

RDD 59 2021 (LICENÇA CAPACITAÇÃO)

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DTS N.º 14/2021 - GLC – 17/11/2021

EMENTA: designa comissão de avaliação docente.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar ANDRÉ LUIZ DIAS LIMA, Professor Associado 2, Mat. SIAPE n.º 2524537, RONALDO AMORIM OZORIO DA MATTA LIMA, Professor Associado 2, Mat. SIAPE n.º 2342235, LEONARDO FERREIRA KALTNER, Professor Associado 2, Mat. SIAPE n.º 2617074, BRUNO SALVIANO GRIPP, Professor Adjunto 2, Mat. SIAPE n.º 1570970 e CIRLENE DE SOUSA SANSON, Professora Adjunto 1, Mat. SIAPE n.º 1447377, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de avaliação e elaboração de parecer do processo de Alteração do Regime de Trabalho Docente (aumento da carga horária) da Profa. ANA CLÁUDIA MACHADO TEIXEIRA, mat. SIAPE n.º 2248770.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROFA. DRA. THAÍSE PEREIRA BASTOS SILVA PIO
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
SIAPE n.º 2615506

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP Nº 08 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: Comissão de Planejamento Estratégico do Departamento para os próximos anos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - Designar os Professores **Newton Narciso Pereira**, matrícula SIAPE n.º: 2276910, **Dierci Márcio Cunha da Silveira**, matrícula SIAPE n.º: 1649925, **Andrei Bonamigo**, matrícula SIAPE n.º: 3091728, **Kelly Alonso Costa**, matrícula SIAPE n.º: 1768785, **Robisom Damasceno Calado**, matrícula SIAPE n.º: 2274292, **Christian Augusto Guimarães Vargas Carneiro**, matrícula SIAPE n.º: 1522186, **Ana Carolina Maia Angelo**, matrícula SIAPE n.º: 1043590, **Henrique Martins Rocha**, matrícula SIAPE n.º: 3797812 e o técnico administrativo, **Jales Antonio de Souza**, matrícula SIAPE n.º: 2311177, para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, comporem a **Comissão de Planejamento Estratégico do Departamento de Engenharia de Produção de Volta Redonda**, para os próximos anos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROF. NEWTON NARCISO PEREIRA
Chefe do Depto. de Eng. de Produção – VEP
Matrícula SIAPE 2276910
#####

SEÇÃO II

**COMUNICADO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), DESIGNADA PELA DTS-TCE
Nº 11/2021, DE 03/09/2021, PARA PROCEDER À CONSULTA ELEITORAL DE
COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA DE PETRÓLEO**

Em 17 de novembro de 2021

RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL

Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo

- **Chapa 1: *Campo de Búzios***
 - Coordenador: Troner Assenheimer de Souza Matrícula SIAPE 31587771
 - Vice-coordenador: Victor Rolando Ruiz Ahón Matrícula SIAPE 16723600
- Pontuação dos votos para a Chapa 1: 2,38**
Pontuação dos votos brancos e nulos: 3,71

Como a pontuação dos votos brancos e nulos foi maior que a pontuação para a chapa 1, a eleição está anulada, com base no Artigo 71 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense.

PROF. ERIC SERGE SANCHES
Matrícula SIAPE 307730
PRESIDENTE
#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR
DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PETRÓLEOCOMUNICADO 01

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL da Escola de Engenharia, em razão de bem desempenhar suas atividades no processo de Consulta Eleitoral para a Coordenação dos Cursos acima referenciados, que foi realizada no próximo dia **11 de novembro de 2021**, conforme Edital publicado em **26 de outubro de 2021**, vem, face a necessidade de anulação da eleição com base no Artigo 71 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) pois a pontuação dos votos brancos e nulos terem sido superior a pontuação da única chapa inscrita, e de comum acordo com a Direção da Escola de Engenharia, convocar a realização de nova consulta eleitoral em conformidade com o Artigo 71 Parágrafo 1º do RGCE, alterando as datas previstas no Edital tornado público em **26 de outubro de 2021**, retificando artigos do Edital que passam a ter a seguinte redação:

Art. 2º – O requerimento da inscrição deverá ser enviado para o endereço eletrônico ericsanches@vm.uff.br, até às **23:59 horas de 26 de novembro de 2021**.

Art. 7º – A votação On-Line será realizada das **08:00 às 20:00 horas**, no dia **02 de dezembro de 2021**.

Em 17 de novembro de 2021

PROF. ERIC SERGE SANCHES
Presidente da CEL/TCE

#####

SEÇÃO III

DECISÃO GABR Nº 008 / 2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.021422/2018-67, que apurou indício de irregularidade apontada na Recomendação 172721 do Sistema Monitor da Controladoria-Geral da União - CGU;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls. 28; e

3- O Parecer nº 00282/2021/JR/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (fls. 30), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00383/2021/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (fls. 31);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **ANDREIA PEREIRA ESCUDEIRO**, matrícula SIAPE n.º 310765.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABR Nº 009 / 2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.004817/2017-14, que apurou indício de irregularidade apontada em listagem encaminhada pelo TCU, por meio do Ofício nº 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls. 11/12; e

3- O Parecer nº 00389/2021/JR/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (fls. 14/15), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00533/2021/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (fls.16);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **LUCILIA DE FATIMA DE SOUSA GOMES**, matrícula SIAPE n.º 1063454.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABR Nº 010 / 2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.080143/2017-54, que apurou indício de irregularidade apontada em listagem encaminhada pela CGU, por meio do Ofício nº 15170/2017/GAB/RJ/Regional/RJ-CGU, de 06/09/2017;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls. 31/32; e

3- O Parecer nº 00459/2021/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (fls. 33v/34), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00686/2021/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (fls.35);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **ROSELE MEDEIROS SILVA JOBST**, matrícula SIAPE n.º 1081016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABR Nº 012 / 2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.004861/2017-24, que apurou indício de irregularidade apontada em listagem encaminhada pelo TCU, por meio do Ofício nº 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls. 20/21; e

3- O Parecer nº 00442/2021/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (fls. 22/23), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00655/2021/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (fls.23v);

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional do servidor **JULIO CEZAR RANZEIRO MATHIAS**, matrícula SIAPE n.º 312317.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABR Nº 013 / 2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.005306/2017-10, que apurou indício de irregularidade apontada em listagem encaminhada pelo TCU, por meio do Ofício nº 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls. 12/13; e
- 3- O Parecer nº 00441/2021/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (fls. 14/15), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00654/2021/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (fls. 15v);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **MARCO ANTONIO SANTANA MENDONÇA**, matrícula SIAPE n.º 308353.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABR Nº 014 / 2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.004704/2017-19, que apurou indício de irregularidade apontada em listagem encaminhada pelo TCU, por meio do Ofício nº 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls. 16/17; e

3- O Parecer nº 00440/2021/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (fls. 18), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00656/2021/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (fls. 19);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **MURILO CESAR RAMOS**, matrícula SIAPE n.º 1157994.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABR Nº 015 / 2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.004885/2017-83, que apurou indício de irregularidade apontada em listagem encaminhada pelo TCU, por meio do Ofício nº 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls. 11/12; e
- 3- O Parecer nº 00452/2021/LAHM/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (fls. 14/15), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00672/2021/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (fls. 16);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **FULVIO ANTÔNIO ALVES PESSOA**, matrícula SIAPE n.º 1092911.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABR Nº 016 / 2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.024453/2013-65, que apurou indício de irregularidade apontada em listagem originária do INEP;

2- O Relatório emitido pela Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, às fls. 09; e

3- O Parecer nº 00457/2021/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (fls. 20/21), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00679/2021/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (fls. 22);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **KARLA ESTELITA GODOY**, matrícula SIAPE n.º 1524481.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABR Nº 017 / 2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.020796/2015-12, que apurou indício de irregularidade apontada no Ofício nº 32.906/2014/CSAE/CORAS/CRG/CGU-PR, de 11/12/2014;
- 2- O Relatório emitido pela Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE às fls. 24/25; e
- 3- O Parecer nº 00456/2021/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (fls. 27/28), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00676/2021/SQC/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (fls. 29);

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional da servidora **SIMONE DE ABREU NEVES SALLES**, matrícula SIAPE n.º 310931.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABR Nº 018 / 2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.004895/2017-19, que apurou indício de irregularidade apontada em listagem encaminhada pelo TCU, por meio do Ofício nº 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls. 11/12; e

3- A Nota nº 00170/2021/JR/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (fls. 13), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00598/2021/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (fls.14);

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional do servidor **JOÃO BAPTISTA CORREIA ORMONDE FILHO**, matrícula SIAPE n.º 308639.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABR Nº 019 / 2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.004842/2017-06, que apurou indício de irregularidade apontada em listagem encaminhada pelo TCU, por meio do Ofício nº 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls. 13/14; e

3- O Parecer nº 00370/2021/JR/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (fls. 16/17), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00501/2021/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (fls.18);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **MILTON VALERIANO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2747997.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABR Nº 020 / 2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.004806/2017-34, que apurou indício de irregularidade apontada em listagem encaminhada pelo TCU, por meio do Ofício nº 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls. 11/12; e
- 3- O Parecer nº 00369/2021/JR/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (fls. 13/14), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00502/2021/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (fls.15);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **ANDRE LUIZ NICOLITT**, matrícula SIAPE n.º 1211616.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABR N° 021 / 2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo n° 23069.005262/2017-28, que apurou indício de irregularidade apontada em listagem encaminhada pelo TCU, por meio do Ofício n° 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls. 27/28; e

3- O Parecer n° 00411/2021/JR/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (fls. 30/33), ratificado pelo Despacho de Aprovação n° 00576/2021/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (fls. 34);

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional da servidora **ENY DOREA PAIVA**, matrícula SIAPE n.º 1760721.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABR N° 022 / 2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo n° 23069.005088/2017-13, que apurou indício de irregularidade apontada em listagem encaminhada pelo TCU, por meio do Ofício n° 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls. 83/85; e

3- O Parecer n° 00412/2021/JR/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (fls. 87/90), ratificado pelo Despacho de Aprovação n° 00577/2021/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (fls.91);

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional do servidor **FRANKLIN DIAS COELHO**, matrícula SIAPE n.º 310535.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABR N° 023 / 2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo n° 23069.080189/2017-73, que apurou indício de irregularidade apontada em listagem encaminhada pela CGU, por meio do Ofício n° 15170/2017/GAB/RJ/Regional/RJ-CGU, de 06/09/2017;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls. 24/25; e

3- O Parecer n° 00400/2021/JR/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (fls. 27/28), ratificado pelo Despacho de Aprovação n° 00555/2021/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (fls. 28.v);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **FRANCISCO JOSÉ SANTOS MAIA**, matrícula SIAPE n.º 304259.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABR Nº 025 / 2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.024092/2018-61, que apurou indício de irregularidade apontada em listagem encaminhada pela CGU, por meio do Ofício nº 10.952/2010 - CGU/RJ;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls. 14; e

3- A Nota nº 00307/2021/LAHM/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (fls. 16), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00979/2021/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (fls. 17);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **GISELLE SILVA SALES**, matrícula SIAPE n.º 1510426.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABR N° 026 / 2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo n° 23069.005286/2017-87, que apurou indício de irregularidade apontada em listagem encaminhada pelo TCU, por meio do Ofício n° 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls. 20/21; e

3- O Parecer n° 00656/2021/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (fls. 24/25), ratificado pelo Despacho de Aprovação n° 00999/2021/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (fls. 26);

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional do servidor **SERGIO ANTONIO DOS SANTOS GONÇALVES**, matrícula SIAPE n.º 306556.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABR N° 027 / 2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo n° 23069.023937/2013-97, que apurou indício de irregularidade apontada em listagem encaminhada pela CGU, por meio do Ofício n° 22.492/2013/NAC3/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 31/07/2013;

2- O Relatório emitido pela Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos – CEACE às fls. 08; e

3- O Parecer n° 00646/2021/LAHM/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (fls. 21/22), ratificado pelo Despacho de Aprovação n° 00981/2021/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (fls. 23);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1581666.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABR Nº 034 / 2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.005215/2017-84, que apurou indício de irregularidade apontado em listagem nominal do Tribunal de Contas da União, recebida através do Ofício 278-136/2016-TCU/Sefip/DIUAP, de 13/10/2016;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE, às fls. 64; e
- 3- O Parecer nº 00419/2021/JR/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, às fls. 66/68, aprovada pelo Despacho de Aprovação nº 00594/2021/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, às fls. 68-v;

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional do servidor NICOLAS HOMSI, matrícula SIAPE n.º 1487180.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABR Nº 036 / 2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.080137/2017-05, que apurou indício de irregularidade apontado em listagem nominal da Controladoria Geral da União – CGU, recebida através do Ofício nº 15170/2017/GAB/RJ/Regional/RJ-CGU, de 05/09/2017;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE, às fls. 13/14; e

3- O Parecer nº 00316/2021/JR/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, às fls. 16/17, aprovada pelo Despacho de Aprovação nº 00430/2021/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, às fls. 17-v;

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora ROBERTA SANTANA HERDY LIMA, matrícula SIAPE n.º 1978694.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABR Nº 037 / 2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.080118/2017-71, que apurou indício de irregularidade apontado em listagem nominal da Controladoria Geral da União – CGU, recebida através do Ofício nº 15170/2017/GAB/RJ/Regional/RJ-CGU, de 05/09/2017;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE, às fls. 13/14; e

3- O Parecer nº 00306/2021/JR/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, às fls. 16/17, aprovada pelo Despacho de Aprovação nº 00418/2021/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, às fls. 17-v;

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor VICTOR LUIZ PICA O CORREA, matrícula SIAPE n.º 1363140.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABR Nº 038 / 2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.080204/2017-83, que apurou indício de irregularidade apontado em listagem nominal da Controladoria Geral da União – CGU, recebida através do Ofício nº 15170/2017/GAB/RJ/Regional/RJ-CGU, de 05/09/2017;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE, às fls. 12/13; e

3- O Parecer nº 00319/2021/JR/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, às fls. 15/16, aprovada pelo Despacho de Aprovação nº 00433/2021/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, às fls. 16-v;

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora JAQUELINE ABEL DA ROCHA, matrícula SIAPE n.º 1607315.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABR Nº 039 / 2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.080169/2017-01, que apurou indício de irregularidade apontado em listagem nominal da Controladoria Geral da União – CGU, recebida através do Ofício nº 15170/2017/GAB/RJ/Regional/RJ-CGU, de 05/09/2017;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE, às fls. 16/17; e

3- O Parecer nº 00318/2021/JR/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, às fls. 19/20, aprovada pelo Despacho de Aprovação nº 00432/2021/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, às fls. 20-v;

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor JOSE CARLOS DOS SANTOS SILVA, matrícula SIAPE n.º 3076156 .

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABR Nº 040 / 2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.004754/2017-04, que apurou indício de irregularidade apontado em listagem nominal do Tribunal de Contas da União, recebida através do Ofício 278-136/2016-TCU/Sefip/DIUAP, de 13/10/2016;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE, às fls. 11/12; e

3- O Parecer nº 00495/2021/JR/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, às fls. 14/15, aprovada pelo Despacho de Aprovação nº 00757/2021/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, às fls. 15-v;

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor RUBENS LUIZ DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 1499333.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABR Nº 042 / 2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.024847/2013-13, que apurou indício de irregularidade apontado em listagem da Controladoria Geral da União - CGU/RJ;
- 2- O Relatório emitido pela Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos da Universidade Federal Fluminense - CEACE/GABR/UFF, às fls. 44/45; e
- 3- O Parecer nº 00402/2021/JR/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, às fls. 49, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 00551/2021/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, às fls. 50;

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional do servidor MARCO MORICONI, matrícula SIAPE n.º 1496930.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABR Nº 043 / 2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.020255/2016-75, que apurou indício de irregularidade apontado em listagem nominal do INEP/MEC, recebida através do Memorando nº 50/2015;

2- O Relatório emitido pela Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos da Universidade Federal Fluminense - CEACE/GABR/UFF, às fls. 12; e

3- O Parecer nº 00401/2021/JR/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, às fls. 16, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 00550/2021/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, às fls. 17;

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor CARLOS MARCLEI ARRUDA RANGEL, matrícula SIAPE n.º 2180324.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº 14, 17 de NOVEMBRO de 2021.

EMENTA: Atualiza a designação de docentes, técnicos administrativos e estudante para composição de Grupo de Trabalho para diagnóstico e estudo de impacto da Resolução CNE/CP nº 2/2019 nos Cursos de Licenciatura da UFF.

A **PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e considerando as discussões que vem sendo realizadas no âmbito das reuniões do Colegiado de Licenciaturas da UFF e a importância de analisar os termos, significados e desdobramentos decorrentes da publicação da Resolução CNE/CP nº 2/2019, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação),

RESOLVE:

1. Atualizar a designação de docentes, técnicos administrativos e estudante abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho para diagnóstico e estudo de impacto da Resolução CNE/CP nº 2/2019 nos Cursos de Licenciatura da UFF:

DOCENTES

LISETE JAEHN, matrícula SIAPE 2812302
ALICE AKEMI YAMASAKI, matrícula SIAPE 1418546
CLARISSA BASTOS CRAVEIRO, matrícula SIAPE 2140575
DANIEL LUIZ POIO ROBERTI, matrícula SIAPE 2708703
DIEGO CARLOS PEREIRA, matrícula SIAPE 1058164
ELIANY SALVATIERRA MACHADO, matrícula SIAPE 1740320
JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS, matrícula SIAPE 1352870
LUCIANA MARIA ALMEIDA DE FREITAS, matrícula SIAPE 1547458
RAQUEL BRUM FERNANDES DA SILVEIRA, matrícula SIAPE 1106902
RICHARD FONSECA, matrícula SIAPE 2245995
WALCÉA BARRETO ALVES, matrícula SIAPE 2133465

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

GILMAR DE ALMEIDA LIMA, matrícula SIAPE 304812
CÁTIA MARIA SOUZA DE VASCONCELOS VIANNA, matrícula SIAPE 1535007

ESTUDANTE

PRISCILA ARTTE, matrícula D011.218.027

2. O grupo de Trabalho designado por esta Determinação de Serviço receberá a nomenclatura “GT BNC-Formação” e terá seus trabalhos coordenados pela Divisão de Prática Discente (DPD/CAEG) e pela Divisão de Apoio Curricular (DAC/CAE) da Pró-Reitoria de Graduação.

3. Caberá à LISETE JAEHN a Presidência do GT BNC-Formação.

4. Estas designações não correspondem à função gratificada.

5. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS
Pró-Reitor de Graduação em exercício
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.914 de 17 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.004574/2021-09;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHOA SOUTO MAIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 312149, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Chefe pro tempore** do **Departamento de Microbiologia e Parasitologia**, do Instituto Biomédico, designada pela Portaria nº. 89 de 22/03/2021, publicada no D.O.U. de 24/03/2021. **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101914A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28674-68 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.915 de 17 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, do Instituto Biomédico; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.004574/2021-09,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHOA SOUTO MAIOR, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 312149, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia**, do Instituto Biomédico.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101915A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.916 de 17 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, do Instituto Biomédico; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.004574/2021-09,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar PATRICIA RIDDELL MILLAR GOULART, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2532514, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia**, do Instituto Biomédico.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101916A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.917 de 17 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.004581/2021-01;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **MARCO AURELIO PEREIRA SAMPAIO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 311410, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Chefe pro tempore** do **Departamento de Morfologia**, do Instituto Biomédico, designado pela Portaria nº. 43 de 15/03/2021, publicada no D.O.U. de 16/03/2021. **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101917A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28677-2648 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.918 de 17 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Morfologia, do Instituto Biomédico; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.004581/2021-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar SIMONE FLORIM DA SILVA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1491507, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Chefe do Departamento de Morfologia, do Instituto Biomédico.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código FG-1, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101918A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.919 de 17 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Morfologia, do Instituto Biomédico; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.004581/2021-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARCO AURELIO PEREIRA SAMPAIO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 311410, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Subchefe do Departamento de Morfologia, do Instituto Biomédico.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101919A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.926 de 18 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as razões apresentadas pelo(a) Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE MACEDO**, nos autos do processo nº 23069.003475/2021-00;

RESOLVE:

I - **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria nº 1380, de 31/08/2021, publicada no BS/UFF nº 176 de 21/09/2021 em conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101926A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28668-8615 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

PROGEPE, em 17/11/2021

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a FABIANA DA CONCEICAO PEREIRA CARVALHO**, Assistente em Administração da Seção de Controle de Afastamentos (SCAD), por noventa dias, de 03/01/2022 a 02/04/2022, referente ao período aquisitivo de 01/05/2016 a 01/05/2021, com vigência até 01/05/2026, na Universidade Salgado de Oliveira (Universo), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.162041/2021-32).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####